DECRETO No. 0010 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995

"Declara Ponto Facultativo"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1o:- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas da Câmara Municipal no dia 03 de novembro de 1.995.

ARTIGO 2o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (30.10.1995).

DECRETOS DO LEGISLATIVO:-

DECRETO LEGISLATIVO No. 0001/95

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Alex Hakin"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo, aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o. :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista. autorizada a conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Doutor Alex Hakin, em reconhecimento aos relevantes servicos prestados à comunidade sanjoanense na área da saúde .

ARTIGO 2o. :- As despesas decorrentes da outorga deste Título correrão por conta de dotação orçamentária. suplementada se necessário.

ARTIGO 3o. :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos vinte e oito dias do mês de marco de mil novecentos e noventa e cinco (28.03.1995).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0002. DE 18 DE ABRIL DE 1.995.

"Dispõe sobre a participação de Vereadores no 39o. Congresso Estadual de Municípios"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo. aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-